LEI MUNICIPAL Nº 1356

Autoriza o Poder Executivo a fazer transposições de verbas do Orçamento Vigente.

ALBINO HILLEBRAND,PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as seguintes transposições de verbas no orçamento vigente:

Taxa de Transportes-código 42.8.82.4-c - Custeio e conservaçpo de pontes e pontilhões, reduzir: 40.000,00

-Código 43.8.87.1 - Pessoal Variável -reduzir: 70.000,00

-Código 41.8.81.1 - Pessoal variável -reduzir: 110.000,00

-Código 300.8.89.1- Pessoal Variável -reduzir: 100.000,00

TOTAL: 320.000,00

-Código 42.8.82.3 - Taxa de Transporte, Lubrificantes e combustíveis, aumentar.....Cr$ 40.000,00

-Código 120.8.04-a - DivulgaçpD e publicaçpD d atos oficiais, aumentar Cr$ 50.000,00

-Código 121.8.13.3 - Materiais de Expediente,aumentar Cr$ 15.000,00

-Código 300.8.89-4 - Materiais Diversos, aumentar: 5.000,00

-Código 35.8.81.4- a Despesas Diversas - Praça - Brasil, aumentar Cr$: 160.000,00

-Código 42.8.82.4- d Materiais Diversos,aumentar: 50.000,00

TOTAL: 320.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,EM 16 DE NOVEMBRO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer